

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
Secretaria da Fazenda
Licitações e Contratos

TERMO ADITIVO Nº 30/2021
Vinculado ao Contrato nº 33/2019
Inexigibilidade nº 08/2019
Processo nº 327/2019

Termo Aditivo celebrado entre o Município de Formigueiro, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, com sede na Avenida João Isidoro, nº 222, CEP 97210-00, telefone (55) 3236-1200, neste ato representado pelo Sr. **Jocelvio Gonçalves Cardoso**, Prefeito Municipal, doravante denominado “Contratante” e a empresa **Planalto Transportes Ltda**, sociedade empresária inscrita no CNPJ sob nº 95.592.077/0001-04, Inscrição Estadual nº 109/0137599, com endereço à Rodovia BR 158 Km 323 nº 800, em Santa Maria, RS, CEP 97.095-080, neste ato representada por seu Diretor ao final qualificado, doravante denominado simplesmente “CONTRATADA”, ora em diante denominada simplesmente “Contratado”, formalizando o ajuste das partes, mediante as cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (INALTERADA):

1.1. Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de passagens rodoviárias através de vale-transporte nas linhas abaixo especificadas visando atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social de Formigueiro.

Linha			Qtd (Mês)	Secretaria
Formigueiro	X	Santa Maria	200	Secretaria de Saúde
Santa Maria	X	Formigueiro	200	Secretaria de Saúde
Formigueiro	X	Porto Alegre	10	Secretaria de Saúde
Porto Alegre	X	Formigueiro	10	Secretaria de Saúde
Santa Maria	X	Porto Alegre	06	Secretaria de Saúde
Porto Alegre	X	Santa Maria	06	Secretaria de Saúde
Santa Maria	X	Santiago	10	Secretaria de Saúde
Santiago	X	Santa Maria	10	Secretaria de Saúde

1.2. Os vales transportes poderão ser adquiridos em sua totalidade ou conforme a necessidade mensal da Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

1.3. A **CONTRATADA** deverá emitir relatório mensal, informando a quantidade e o destino dos vales transportes adquiridos pela **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR DO CONTRATO (INALTERADA):

Linha			R\$ unitário (passagem)
Formigueiro	X	Santa Maria	11,35
Santa Maria	X	Formigueiro	11,35
Formigueiro	X	Porto Alegre	65,15
Porto Alegre	X	Formigueiro	65,15
Santa Maria	X	Porto Alegre	72,25
Porto Alegre	X	Santa Maria	72,25
Santa Maria	X	Santiago	37,50
Santiago	X	Santa Maria	37,50

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA:(Alterada)

11.1. O prazo de vigência deste contrato, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado em até 24(vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, mediante apresentação dos documentos de Regularidade Fiscal, Regularidade Trabalhista e Qualificação Econômica Financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO
Secretaria da Fazenda
Licitações e Contratos

As demais cláusulas e sub-cláusulas do Contrato permanecem inalteradas.

Formigueiro, 07 de julho de 2021.

Jocelvio Gonçalves Cardoso
Prefeito Municipal - Contratante

Planalto Transportes Ltda
CNPJ sob nº 95.592.077/0001-04- Contratada

Mateus Freo Ruviaro
Secretário Municipal da Saúde e Assistência Social
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

CPF n.º

CPF n.º